



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

### **EDITAL Nº 49/2025/PAL/REI/IFTO, DE 04 DE JULHO DE 2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO  
DOS SERVIDORES DOCENTES DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho dos Servidores Docentes do *Campus* Palmas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital objetiva sistematizar e orientar a participação do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, priorizando as áreas com maior concentração de aulas conforme Referencial de Distribuição de Componentes - RDC, no âmbito dos *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

1.2. Este Edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor Equivalente - BPEq do *Campus* Palmas do IFTO.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este Edital somente os docentes com lotação no *Campus* Palmas do IFTO.

1.6. Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido, conforme § 3º do art. 22 da Lei 12.772/2012.

1.7. Constan deste Edital o seguinte anexo:

I - ANEXO I – Formulário de Inscrição;

II - ANEXO II - Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento;

III - ANEXO III - Formulário para Impugnação do Edital;

## 2. DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EBTT

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. O regime de trabalho será de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112/1990, (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.3. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente (Item 3);

II - a pontuação dos candidatos obedecerá a soma dos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC (Anexo II);

b) pontuação da última avaliação de desempenho acadêmico, conforme o regulamento PEBTT, aprovado pela Resolução nº 51/2023/CONSUP/IFTO;

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.4. A pontuação final será composta pela somatória dos pontos obtidos nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.5. A classificação dos candidatos será definida considerando dois fatores: a pontuação obtida e a ordem de prioridade do Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento (RDC), conforme o valor da carga horária efetiva anual (Anexo II).

2.6. As vagas serão distribuídas prioritariamente tendo por base o RDC.

2.7. Se ainda houver vagas após essa etapa, conforme a ordem de classificação, mais candidatos poderão ser selecionados.

2.8. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Este Edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente do *Campus* Palmas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a disponibilidade de vagas a seguir:

| Vagas   | De  | Para | Banco de Professor-Equivalente<br>(para alteração) |
|---------|-----|------|----------------------------------------------------|
| 1 (uma) | 40h | DE   | 0,56                                               |

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo relacionado ao processo principal (23236.013990/2025-44) deste Edital, no sistema SEI, na unidade CPPD Palmas (CPPD/PAL/REI/IFTO).

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

- I - Capa do processo assinada eletronicamente;
- II - Requerimento do servidor;
- III - Formulário de inscrição (Anexo I);
- IV - Formulário Avaliação Final CPPD - APÊNDICE G - da última avaliação de desempenho acadêmico (solicitar na GGP);
- V - Documento emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas, informando o tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT no *Campus* Palmas, ou no IFTO (no caso de exercício em outra unidade), ou na Rede Federal (no caso de exercício em outro Instituto Federal). Será adotada a data de referência do lançamento do Edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. As inscrições para o Processo Seletivo regido por este Edital deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (item 8.1) e deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO, da seguinte forma:

- a) O servidor deverá iniciar processo no SEI, preferencialmente com os seguintes dados:
- b) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- c) Especificação: "Inscrição para alteração de regime de trabalho – *Nome do servidor*";
- d) Classificação por assunto "023.03 - REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS (inclusive Ascensão e Progressão Funcional; Avaliação de Desempenho; Enquadramento";
- e) Interessado: "*Nome do servidor*";
- f) Nível de acesso: "Público".
- g) Incluir os formulários e documentos, a seguir relacionados, como documento SEI e/ou como documento "Externo":
- h) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (fisicamente ou eletronicamente) pelo servidor, conforme **ANEXO I** deste Edital (item obrigatório);
- i) Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para o setor "**CPPD/PAL/REI/IFTO**", durante o período de inscrição.
- j) Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste Edital.
- k) Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta e/ou que não cumprirem o procedimento de protocolo da inscrição definido no item 4.

4.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este Edital por meio do formulário constante no **ANEXO III** deste Edital, para tanto, o interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

- I - Iniciar processo no SEI e relacionar ao processo principal (23236.013990/2025-44) com os seguintes dados:
- a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- b) Especificação: "Impugnação– *Nome do servidor*";

c) Classificação por assunto “023.03 - REESTRUTURAÇÕES E ALTERAÇÕES SALARIAIS (inclusive Ascensão e Progressão Funcional; Avaliação de Desempenho; Enquadramento”;

d) Interessado: “Nome do servidor”;

e) Nível de acesso: “Público”

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO III** deste Edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para o setor "CPPD/PAL/REI/IFTO" na data e horário definidos no cronograma (item 8.1) deste Edital.

5.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item do Edital, objeto de impugnação, e sua fundamentação, que será julgada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Palmas, do IFTO.

5.3. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

5.4. Serão indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 5 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

6.2. Para interpor os recursos de que trata o item 6.1, o candidato interessado deverá adotar o seguinte procedimento:

I - Reabrir o processo SEI de inscrição do candidato;

II - Incluir o Formulário disponível no **ANEXO IV** deste Edital, como documento SEI ou documento externo, preenchê-lo e assiná-lo (fisicamente ou eletronicamente);

III - Enviar o processo eletronicamente para o setor "CPPD/PAL/REI/IFTO" nas datas e horários definidos para cada ato no cronograma (item 8.1) deste Edital.

6.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

6.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 6.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente ou genérico.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do resultado dos recursos.

6.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do *Campus* Palmas, do IFTO.

## 7. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* Palmas do IFTO.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados, por meio do site do *Campus* Palmas do IFTO e do resultado das solicitações.

## 8. DO CRONOGRAMA

### 8.1. Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção

| Etapa                | Período/Data |
|----------------------|--------------|
| Publicação do Edital | 06/07/2025   |

|                                                              |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Impugnação do Edital                                         | 07/07/2025         |
| Inscrições                                                   | 08 a 17/07/2025    |
| Homologação Preliminar das Inscrições                        | 18/07/2025         |
| Interposição de recursos contra a homologação das Inscrições | 21/07/2025         |
| Homologação definitiva das Inscrições                        | 22/07/2025         |
| Período de avaliação                                         | 23/07 a 25/07/2025 |
| Publicação do resultado preliminar                           | 28/07/2025         |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar       | 29/07/2025         |
| Análise dos recursos contra o resultado parcial              | 30/07/2025         |
| Resultado dos recursos                                       | 31/07/2025         |
| Resultado final                                              | 31/07/2025         |

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

9.2. Este Edital terá validade de um ano, contado após a publicação do resultado final do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

9.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão julgados pela CPPD do *Campus* Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI  
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 06/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2833610** e o código CRC **328C644B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [palmas@ifto.edu.br](mailto:palmas@ifto.edu.br)